



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa de paisagismo/floricultura para revitalização no jardim do Museu Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em paisagismos, para revitalização no jardim do Museu Municipal . A contratação é necessária por se tratar de uma área verde deve ser bem cuidada e com uma boa apresentação,além de garantir um visual paisagista deixa o lugar mais bonito.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em paisagismos, para revitalização no jardim do Museu Municipal . Segue as seguintes descrições:

ESPAÇO 1

Quantidade	Unidade	Descrição
01	Unidade	Vaso 69x60cm
01	Unidade	Vaso 57x60cm
01	Unidade	Vaso 47x60cm
10	Unidades	Mudas Dracena Cordeline
30	Unidades	Mudas Sunpatiens
20	caixas	Grama amendoim



2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ESPAÇO 2

Quantidade	Unidade	Descrição
20	caixas	Mudas Lambari
02	Unidades	Vasos Grande
30	Unidades	Mudas Sunpatiens
08	Unidades	Cicas p/um lado
08	Unidades	Cicas/para outro lado

ESPAÇO 3(Grande esquina)

Quantidade	Unidade	Descrição
20	Unidades	Mudas Orelha de Elefante
20	Unidades	Mudas Guaimbé
40	Caixas	Grama Amendoim
30	sacos	Casca
01	Unidades	Bacia Grande para Lantanas
01	Caixa	Mudas Lantana

ESPAÇO 4 (Entre Figueira e grade)

Quantidade	Unidade	Descrição
15	Unidade	Mudas Costela de Adão
	Unidade	Pedras de roça grandes
5	metros	Terra adubada/composto orgânico
3	Metros	Brita media Rosa
200	Metros	Limitador
25	Unidade	Mudas de Gerânio pendente

ESPAÇO 5 (Perto trilha à direita)

Quantidade	Unidade	Descrição
10	Unidades	Mudas Guaimbé
10	Unidades	Mudas Orelha de Elefante
10	Caixas	Mudas Singônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica (exigida sempre);

II – Técnica (cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

III – Fiscal, Social e Trabalhista (exigida sempre);

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência)

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
21279/2024	Dormentes	16	05/2024

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e



econômico, a contratação de empresas do ramos de Paisagismo. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Recanto Verde.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa [ex.: PNCP, Licitacon, orçamentos com empresas, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8652/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 10.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8652/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em paisagismos, para revitalização no jardim do Museu Municipal. Segue a seguinte descrição:

ESPAÇO 1

Quantidade	Unidade	Descrição
01	Unidade	Vaso 69x60cm
01	Unidade	Vaso 57x60cm
01	Unidade	Vaso 47x60cm
10	Unidades	Mudas Dracena Cordeline
30	Unidades	Mudas Sunpatiens
20	caixas	Gramma amendoim

ESPAÇO 2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Quantidade	Unidade	Descrição
20	caixas	Mudas Lambari
02	Unidades	Vasos Grande
30	Unidades	Mudas Sunpatiens
08	Unidades	Cicas p/um lado
08	Unidades	Cicas/para outro lado

ESPAÇO 3(Grande esquina)

Quantidade	Unidade	Descrição
20	Unidades	Mudas Orelha de Elefante
20	Unidades	Mudas Guaimbé
40	Caixas	Gramma Amendoim
30	sacos	Casca
01	Unidades	Bacia Grande para Lantanas
01	Caixa	Mudas Lantana

ESPAÇO 4 (Entre Figueira e grade)

Quantidade	Unidade	Descrição
15	Unidade	Mudas Costela de Adão
	Unidade	Pedras de roça grandes
5	metros	Terra adubada/composto orgânico
3	Metros	Brita media Rosa
200	Metros	Limitador
25	Unidade	Mudas de Gerânio pendente

ESPAÇO 5 (Perto trilha à direita)

Quantidade	Unidade	Descrição
10	Unidades	Mudas Guaimbé
10	Unidades	Mudas Orelha de Elefante
10	Caixas	Mudas Singônio





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Turismo, cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como:

- Fiscal do objeto Giovana da Silva Canani Matrícula;16025-02
- Fiscal financeiro do contrato Jean Carlos Alende Matrícula;15712-01





Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
- g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Sapiiranga, 15 de julho de 2024.

Roberta Elisabeth Rothen
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Jaldir Fabiane
Matricula 16179-01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p669577ed0caca>.
POR JALDIR FABIANE EM 15/07/2024 16:26

